

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 119 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n.007/2025- Comissão de Conciliação;

CONSIDERANDO a Portaria n. 499 de 05 de setembro de 2025, que constitui a Comissão de Conciliação de Débitos do Coren-MS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações/ campanha para o aumento da arrecadação e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reunião de orientações para os novos Colaboradores indicados pelo Plenário, da região de Três Lagoas/MS,

CONSIDERANDO que no período de 10 a 13 de março de 2025, está agendado tratativas de Acordo - TAC/ Acordo extrajudicial, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, com a ida de funcionário da sede, otimizando os custos da viagem, em carro oficial, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. n. 11084-TE, para realizar negociações de conciliação, Planejamento com os responsáveis Técnico da região e realizar reunião de orientação para os novos Colaboradores indicados pelo Plenário, referente as atividades a serem desempenhadas no Coren-MS, nos dias 11 e 12 de março, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Meire Benites de Souza, para prestar apoio nas atividades, realizar negociações de conciliação, participar da reunião do Planejamento com os responsáveis Técnico da região e da reunião de orientação para os novos Colaboradores indicados pelo Plenário, referente as atividades a serem desempenhadas no Coren-MS, nos dias 11 e 12 de março, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregada pública Sra. Meire Benites de Souza, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, considerando a distância do município a ida ocorrerá no dia 10 de março, o retorno ocorrerá no dia 13 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o transporte da empregada pública e da Conselheira em carro oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 10 a 13 de março de 2025.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF